

nacional ou internacional), o carácter competitivo do projeto em termos de financiamento, o contributo em termos de património e recursos para as estruturas de investigação e o tipo de envolvimento do investigador (coordenador ou participante). Dentro deste item deverá também ser avaliado a qualidade e relevância do projeto de investigação trienal referido em IV-4.

A-3) Coordenação e liderança científica (5 %) — criação e liderança de equipas de investigação, gestão científica de unidades, grupos ou linhas de investigação, e integração de órgãos dirigentes de associações científicas nacionais e internacionais. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração a duração da atividade e a amplitude da função.

A-4) Avaliação científica (5 %) — Participação em júris nacionais ou internacionais de provas académicas e participação em painéis nacionais ou internacionais de avaliação e consultoria científica de bolsas, projetos, investigadores ou unidades de investigação, participação em comissões de eventos científico (sem funções de coordenação), colaboração ativa na edição, avaliação e revisão de publicações científicas nacionais ou internacionais. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número, o papel desempenhado e a diversidade das atividades.

B — Mérito pedagógico (35 %).

Na avaliação do mérito pedagógico ter-se-á em consideração os seguintes itens:

B-1) Atividade docente (10 %) — lecionação de unidades curriculares, desempenho pedagógico, envolvimento na gestão das unidades curriculares (docente ou coordenador), coordenação de cursos e lecionação em universidades estrangeiras e internacionais. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número e diversidade das unidades curriculares lecionadas e a avaliação do desempenho pedagógico.

B-2) Inovação pedagógica (5 %) — promoção de iniciativas pedagógicas tendentes a melhorar os processos de ensino e aprendizagem, elaboração de novos cursos de graduação e pós-graduação ou de novas unidades curriculares e reestruturação de planos de estudos ou de unidades curriculares, participação em estruturas de âmbito pedagógico, prémios pedagógicos. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número, a natureza e a diversidade das atividades.

B-3) Orientação (5 %) — orientação de dissertações de mestrado ou doutoramento e de projetos de pós-doutoramento. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração a excelência científica dos trabalhos supervisionados, o número e diversidade das orientações, com consideração das já concluídas e das em curso.

B-4) Publicações pedagógicas (5 %) — manuais pedagógicos ou outras publicações de âmbito pedagógico. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número, a diversidade, a originalidade e o impacto das publicações.

B-5) Plano curricular pedagógico referido no ponto IV-3 do presente edital (10 %)

C — Extensão universitária (5 %)

Na avaliação da participação em tarefas de extensão universitária ter-se-á em consideração as prestações de serviços no âmbito da valorização económica e social do conhecimento, os programas de formação contínua, de intercâmbio de experiências, cursos e seminários destinados à divulgação de conhecimentos e outras atividades relevantes para a divulgação da investigação, designadamente serviço à comunidade no âmbito da organização, serviço de cooperação e consultadoria a outras instituições.

D — Atividade de gestão académica (10 %)

Na avaliação da participação em órgãos de direção e gestão de instituições do ensino superior ter-se-á em consideração a realização de atividades resultantes da participação em órgãos de gestão de institutos, escolas, departamentos, unidades de investigação, direção de cursos, promoção da instituição, comissões *ad hoc*, recrutamento de novos alunos e demais atividades para o regular funcionamento das instituições de ensino superior.

3 — Ordenação e metodologia de votação

Os membros do júri deliberam através de votação nominal fundamentada nos critérios de avaliação adotados. A votação de cada membro do júri deverá ser fundamentada na classificação de cada candidato em escala inteira de 0 a 100, a qual é resultante da soma ponderada das classificações parcelares atribuídas a cada indicador, também em escala inteira de 0 a 100, usando as ponderações definidas para cada parâmetro no ponto VI.2 (critérios de avaliação).

Se a ordenação de todos os elementos do júri for idêntica o processo é dado como concluído. Caso contrário, procede-se a uma votação para

o primeiro lugar. Se um candidato obtiver mais de metade dos votos, fica colocado em primeiro lugar. Se nenhum candidato obtiver mais de metade dos votos, repete-se a votação depois de retirado o candidato menos votado na votação anterior. O processo repete-se até que um candidato obtenha mais de metade dos votos, ficando colocado em primeiro lugar. Seguidamente, procede-se do mesmo modo para classificar um candidato em segundo lugar, e assim sucessivamente até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos. Em casos de empate ao longo do processo, o presidente do júri tem voto de qualidade.

VII — Constituição do Júri

O júri é presidido pela Doutora Elizabeth de Azevedo Reis, professora catedrática e Vice-Reitora do ISCTE-IUL, e constituído pelos seguintes professores, que no entendimento do Conselho Científico pertencem à área disciplinar para que é aberto o concurso.

Vogais:

Doutora Maria Luísa Torres Queiroz de Barros, Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa;

Doutor Jorge Manuel Vala Salvador, Investigador Coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa

Doutora Maria Margarida d'Orey Alves Martins, Professora Catedrática do ISPA-Instituto Universitário;

Doutora Lígia Barros Queiroz Amâncio, Professora Catedrática do ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa;

Doutora Maria Luísa Soares Almeida Pedrosa de Lima, Professora Catedrática do ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa.

VIII — Divulgação dos resultados

Das listas de candidatos admitidos e excluídos bem como das listas de classificação final e de ordenação dos candidatos será dado conhecimento aos interessados mediante notificação através de endereço eletrónico. O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos na Unidade de Recursos Humanos, nos termos indicados na notificação referida no ponto anterior.

IX — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de março de 2018. — A Reitora, *Maria de Lurdes Rodrigues*.

311329838

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho (extrato) n.º 5086/2018

Por despacho de 9 de maio de 2018, da Pró-reitora da Universidade do Algarve, Doutora Maribela Fátima de Oliveira Pestana Correia, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Algarve, e nos termos dos artigos 5.º e 6.º do Regulamento n.º 615/2011, de 21 de novembro, são designados para fazerem parte do júri de provas públicas para a avaliação de competência pedagógica e técnico-científica da Mestre Filomena Isabel Gertrudes Alves, para a categoria de Assistente, nas áreas científicas de Ciências Sociais e Jurídicas, Grupo Disciplinar de Direito e de Gestão, Grupo Disciplinar de Contabilidade, os seguintes professores:

Presidente:

Doutora Ana Maria de Melo Sampaio de Freitas, Vice-reitora da Universidade do Algarve, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Algarve.

Vogais:

Doutor Francisco José Alegria Carreira, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal;

Mestre Avelino Azevedo Antão, Professor Adjunto do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro;

Doutor Nuno Miguel Delicado Teixeira, Professor Adjunto da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal;

Mestre Maria de Lurdes Figueirinha Varela, Professora Adjunta da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve;

Licenciado/Especialista Francisco Carlos da Silva Lima Dias, Diretor de Finanças de Faro.

Suplentes:

Doutora Clotilde Paulina da Silva Celorico Palma, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa;

Doutora Maria Leonor Romão Carreiro Fernandes Ferreira da Silva, Professora Associada Convidada da Nova School of Business and Economic da Universidade Nova de Lisboa.

9 de maio de 2018. — A Pró-Reitora, *Prof.ª Doutora Maribela Fátima de Oliveira Pestana Correia*.

311339306

Serviços Académicos

Declaração de Retificação n.º 384/2018

Por ter saído com inexactidão o Despacho n.º 12602/2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 187, de 26 de setembro de 2012, referente ao ciclo de estudos de mestrado em Direção e Gestão Hoteleira, retifica-se que:

Onde se lê:

Área de especialização: Hotelaria e Função Comercial

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão Avançada de Alimentação e Bebida	HR	Semestral	140	30TP (5OT)	5	

deve ler-se:

Área de especialização: Hotelaria e Função Comercial

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão Avançada de Alimentação e Bebidas	HR	Semestral	140	30TP (5OT)	5	

4.05.2018. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Carlos Ferreira*.

311321445

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 6834/2018

Sob proposta do Diretor da escola Superior de Saúde, foi pelo Conselho Científico, em reunião de 19 de julho de 2017 e ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, aprovada a alteração ao plano de estudos da licenciatura em Enfermagem, criada pelo Despacho n.º 3360/2009 (*Diário da República* n.º 17, de 26/01/2009), alterada pelo Despacho N.º 13827/2011 (*Diário da República* n.º 198, de 14/10/2011) e pelo Despacho N.º 10487/2012 (*Diário da República* n.º 150, de 03/08/2012). A alteração ao ciclo de estudos foi registada na Direção Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A-Ef 1505/2011/AL01, em 29 de março de 2018, procedendo-se de seguida à republicação da estrutura curricular e respetivo plano de estudos.

4 de maio de 2018. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor João Gonçalo Gomes de Paiva Dias*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro
- 2 — Unidade orgânica: Não aplicável
- 3 — Grau ou diploma: Licenciado
- 4 — Ciclo de estudos: Enfermagem

- 5 — Área científica predominante: Enfermagem
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 Anos
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Enfermagem	ENF	178	
Ciência Sociais	CS	8	
Psicologia	PSIC	4	
Ciências da Saúde	CSAU	42	
Bioquímica	BQ	4	
Enfermagem/Ciências da Saúde	ENF/CSAU		4
<i>Subtotal</i>		236	4
<i>Total</i>		240	